



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 935, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023(*)

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea 'k', do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 2797/2023;

RESOLVE:

I= DESIGNAR as servidoras, ~~ANACELIA CABRAL DE BRITO e ELIENE PEREIRA DA SILVA~~, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, na contratação com a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para execução de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos básicos e executivos, layout, detalhamentos e projetos complementares necessários à requalificação da Escola Judicial;

II= DESIGNAR as servidoras, ~~FLÁVIA REGINA MENDES BEZERRA DE MORAES e RENATA PORTELA LIMA TEIXEIRA~~, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, da contratação elencada no item I;

III= Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV= Portaria com efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se.

~~NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA~~

Diretora-Geral

(*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 202/2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3937, 22 de março 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.